



LEI Nº 009/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 16 | 02 | 93.
Retirado em 08 | 03 | 93.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORMAÇO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
DE SOLEDADE, VISANDO A IMPLANTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO

ERNANI SCHROEDER – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Esta-
do do rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar CONVÊNIO entre o município de Mormaço e o município
de soledade, visando a implantação de serviços de um Pronto
Socorro regional gratuito, com sede no município de Soledade

ART. 2º – Fica o Executivo autorizado a firmar termos
aditivos em função da futura variação nominal de valores por
necessidade de atualização de valores inicialmente converti-
dos, com referência ao previsto no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º – As despesas decorrentes desta Lei, serão a-
tendidas pela dotação orçamentária própria, do orçamento em
vigor.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, EM 16 DE
FEVEREIRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 09/93 do lv. 001 fls. 0136º
Mormaço, 16 de Fevereiro de 1993.